

RESOLUÇÃO Nº LT. 003/2018

INCLUI DISPOSITIVOS NA
RESOLUÇÃO Nº FC 28/2013.

LENOIR TIECHER

Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê, SC

FAZ SABER que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 36, Inciso VII,

R E S O L V E :

ART. 1º – Incluir parágrafo único no artigo 10 da Resolução nº FC 28/2013 , conforme segue:

Parágrafo Único – As moções que forem subscritas por todos os vereadores serão contabilizadas para efeitos do que dispõe o artigo 10º.

ART. 2º - Incluir parágrafo único ao artigo 11 da Resolução nº FC 28/2013, conforme segue:

Parágrafo Único – As moções destinadas a duas ou mais entidades que já tenham recebido placas de homenagem, serão consideradas para efeitos do que dispõe o artigo 11º.

ART. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC
15 DE MARÇO DE 2018

LENOIR TIECHER
Presidente da Câmara